

CONCORRÊNCIA PÚBLICA LPN 008/2024-SMOP/OPP/BID LOTE 2 – PACOTES 2 - REPUBLICAÇÃO

CIRCULAR 001 ESCLARECIMENTO

Pergunta 1:

A licitante deverá apresentar a composição dos preços unitários juntamente com a proposta, ou tal exigência se aplica apenas à licitante declarada vencedora?

Resposta 1:

Conforme SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) do edital, item 13.1 PREÇOS DA PROPOSTA, SUB-ITEM 1.3, ... SOMENTE a empresa vencedora da licitação deverá apresentar, em papel e mídia ... bem como deverá apresentar as Composições de Preços Unitários, ...

Pergunta 2:

No item 1.5 da Seção 3, o Edital LPN CP/008/2024-BID-SMOP/OPP-BID dispõe que: “Independente se houver solicitação, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecido no item 1.3 supra, a(s) “PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS” dos itens onde os preços unitários não constam em tabelas oficiais (SINAPI/SICRO/PMC-SMOP).” Pergunta-se:

- Caso a licitante seja declarada vencedora, quais composições de preços unitários deverão ser entregues especificamente? Referem-se exclusivamente aos itens listados nas abas “CPU” e “CPU SMOP” da planilha orçamentária disponibilizada?
- Os custos baseados em tabelas oficiais (SINAPI, DER, SICRO etc.), usados na proposta, estão dispensados de apresentação de composição?

Resposta 2:

Conforme SEÇÃO 2 - DADOS DA LICITAÇÃO (DDL) do edital, item 13.1 PREÇOS DA PROPOSTA, SUB-ITEM 1.5, ... a empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecido no item 1.3 supra, a(s) "PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS" dos itens onde os preços unitários não constam em tabelas oficiais (SINAPI/SICRO/PMC-SMOP).

Pergunta 3:

Para compor o orçamento, a licitante deverá, necessariamente, utilizar a data-base das tabelas oficiais indicadas no resumo do orçamento disponibilizado com o edital? A saber:

Tabela de Referência	Data-Base
SINAPI - PR	Fevereiro/2025
DNIT SICRO - PR	Outubro/2024
DER - PR	Outubro/2024
SETRAN - PMC	Agosto/2024

ORSE - SE	Dezembro/2024
FDE - SP	Janeiro/2025
AGESUL - MS	Janeiro/2025
EMOP - RJ	Fevereiro/2025
SIURB INFRA - SP	Julho/2024

Resposta 3:

A licitante deverá, obrigatoriamente, utilizar como referência a data-base das tabelas oficiais indicadas no resumo do orçamento disponibilizado com o edital. Essas tabelas servem como parâmetro para a formação dos preços, assegurando sua aderência à realidade do mercado.

O tema está regulamentado pela cláusula 28.5 da SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL), conforme segue:

"Considera-se consistentes os preços que reflitam a realidade do mercado local, os quais devem estar condizentes, minimamente, com os valores previstos em tabelas oficiais da região (Ex.: SINAPI, SICRO, etc.), conforme indicado no orçamento referência. Poderá o Contratante rejeitar todas as ofertas em que os preços não forem razoáveis em comparação com os valores de mercado. À Comissão Especial de Contratação caberá considerar elegíveis as ofertas mais competitivas, que atendam aos princípios fundamentais da vantajosidade e economicidade. "

Pergunta 4:

Para os itens que exigem cotação (por exemplo, item 2.3.12, código COT-019), as planilhas ou comprovantes dessas cotações deverão ser apresentados à Contratante juntamente com a proposta?

Resposta 4:

De acordo com os itens 1.3 e 1.5 da cláusula 13.1 da SEÇÃO 2 – DADOS DA LICITAÇÃO (DDL), somente a empresa vencedora deverá apresentar a documentação complementar, incluindo as planilhas ou comprovantes de composição de preços unitários dos itens sem referência em tabelas oficiais.

Destacam-se os seguintes trechos:

"1.3 No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado final deste certame, sob pena de decair do direito à contratação e sem prejuízo das penalidades cabíveis, como complemento de sua proposta de preços, SOMENTE a empresa vencedora da licitação deverá apresentar, em papel e mídia eletrônica, a Composição Detalhada do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas, Composição Detalhada dos seus Encargos Sociais (Horista e Mensalista), bem como deverá apresentar as Composições de Preços Unitários, para avaliação e deliberação da Comissão Especial de Contratação, que poderá demandar análise da Unidade Técnica e Composição de Custos – UTACC/SMOP."

"1.5 Independentemente de solicitação, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar, no mesmo prazo estabelecido no item 1.3 acima, as 'PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS' dos itens cujos preços unitários não constem nas tabelas oficiais (SINAPI/SICRO/PMC-SMOP)."

Portanto, as planilhas e comprovantes de cotação deverão ser apresentadas somente pela empresa vencedora, no prazo e condições estipulados.

Pergunta 5:

Documentos assinados digitalmente serão aceitos em sua versão impressa, desde que contenham certificação digital válida? Ou todos os documentos que compõem a proposta deverão, obrigatoriamente, ser assinados de forma manuscrita pelo representante legal? Em caso de exigência de assinatura manual, ela deve constar em todas as páginas dos documentos ou apenas nas páginas finais/de fechamento?

Resposta 5:

Documentos assinados eletronicamente, com certificação digital válida, são aceitos em sua versão impressa. As assinaturas devem ser apostas nos locais próprios indicados para tal. A rubrica das demais páginas é uma medida facultativa e pode ser adotada por cautela, mas não é uma exigência legal.

Não há necessidade de assinatura manual em todas as páginas, salvo se houver disposição expressa em sentido contrário no edital.

Pergunta 6:

Considerando a extensa documentação a ser apresentada, a licitante poderá organizar a proposta em mais de um envelope, separados por volumes? Ou todo o conteúdo deve, obrigatoriamente, estar contido em um único envelope?

Resposta 6:

É permitido que a proposta seja organizada em mais de um envelope, separados por volumes. Contudo, todos os envelopes devem estar devidamente identificados com o respectivo volume e seguir as demais orientações previstas no edital.

Curitiba, 11 de agosto de 2025.

JOSIEL MOCELIN CECCON

Presidente da Comissão Especial de Licitação, Suplente